



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº: 34.471/2025

Necessidade da administração: A contratação é necessária para atender às atividades festivas do Grupo Conviver e às confraternizações dos CRAS, promovendo integração, lazer e fortalecimento dos vínculos comunitários. A aquisição de refrigerantes garante a adequada realização dos eventos e reforça o compromisso da Administração com o bem-estar dos usuários da Assistência Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de refrigerantes em garrafas PET de 2 litros, nos sabores guaraná, laranja e limão, destinados ao atendimento das atividades festivas do Grupo Conviver e das confraternizações de final de ano realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Sapucaia do Sul.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente lacrados e com rótulos originais, observando as normas da ANVISA e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Descrição detalhada:

Item	Quant.
Refrigerante garrafa pet 2 litros – sabor guaraná	150
Refrigerante garrafa pet 2 litros – sabor laranja	125
Refrigerante garrafa pet 2 litros – sabor limão	125

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de fornecimento de refrigerantes para eventos socioassistenciais promovidos pelo Município, garantindo a realização adequada das atividades do



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/LQacqnlUAeHog7PdETf_1_8





Grupo Conviver e das confraternizações dos CRAS.

Optou-se pela dispensa de licitação na modalidade eletrônica, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado ser de pequeno montante, à urgência e à especificidade do objeto, permitindo maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição.

A contratação atende aos princípios da publicidade, transparência e isonomia, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e vantajosa, promovendo o bem-estar social e o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3.FORMA, PRAZO E LOCAL

Forma de entrega: Os refrigerantes deverão ser entregues em lote único, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente lacrados e com rótulos originais, conforme especificações do Termo de Referência.

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo que os produtos estejam disponíveis para os eventos do Grupo Conviver em novembro e para as confraternizações dos CRAS em dezembro.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da SMPDS, localizada na Rua Manoel Serafim, nº 905, Centro, Sapucaia do Sul, garantindo transporte seguro e descarregamento adequado, sem comprometer a realização das atividades planejadas.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de refrigerantes em garrafas PET de 2 litros, nos sabores guaraná, laranja e limão, destinados às atividades festivas do Grupo Conviver e às confraternizações de final de ano dos CRAS.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, lacrados e com rótulos originais, atendendo às normas da ANVISA e às especificações deste Termo de Referência.

A entrega será realizada em lote único, no local indicado, garantindo que os produtos estejam disponíveis para os eventos, de forma organizada e segura.

A execução desta contratação possibilitará o suporte logístico necessário para a realização das atividades, promovendo integração, convivência social e fortalecimento dos vínculos comunitários, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das ações socioassistenciais do Município de Sapucaia do Sul.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/LCacqnlUAeHog7PdETf_1_8





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

A qualidade do produto deve ser garantida: os refrigerantes devem ser entregues em garrafas PET de 2 litros, nos sabores guaraná, laranja e limão, em perfeitas condições de consumo, lacrados, dentro do prazo de validade e com rótulos originais, conforme normas da ANVISA.

A entrega deverá ser realizada em lote único, na sede da SMPDS, Rua Manoel Serafim, nº 905, Centro, Sapucaia do Sul, garantindo transporte seguro e descarregamento adequado.

O prazo de entrega deve respeitar o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a disponibilidade dos produtos para os eventos do Grupo Conviver em novembro e para as confraternizações dos CRAS em dezembro.

O fornecedor contratado deve comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

O fornecedor deverá apresentar nota fiscal ou documento equivalente no ato da entrega, atendendo às normas de controle interno da Administração Pública.

A contratação deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando transparência, economicidade e legalidade no processo.

6. CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos refrigerantes será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão verificados:

- Se os produtos estão lacrados e dentro do prazo de validade;
- Se os refrigerantes correspondem aos sabores e volumes especificados;
- Se a entrega foi realizada no local e no prazo estipulados;
- Se o fornecedor apresentou nota fiscal ou documento equivalente.

O recebimento será considerado definitivo após a conferência e aceitação dos produtos, podendo a Administração recusar itens que não atendam aos critérios estabelecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 4.874/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo Gestor e pelo Fiscal designados, com as seguintes atribuições:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/LQacqnlUAeHhOG7PdETf_1_8





O Fiscal do Contrato acompanhará e verificará a execução do objeto, garantindo a qualidade e procedência dos produtos ou serviços, atestará documentos fiscais e encaminhará informações ao Gestor do contrato. Também registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinará providências para regularizar eventuais faltas ou defeitos, exercerá o relacionamento necessário com a contratada e esclarecerá dúvidas durante a execução do contrato.

O Gestor do Contrato administrará o contrato, controlando questões documentais e verificando se os recursos estão sendo empenhados conforme as dotações orçamentárias. Acompanhará o prazo de vigência do contrato e avaliará a necessidade de renovação ou prorrogação, além de estudar a viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e a celebração de termos aditivos, quando necessário.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Evandro Salerno da Silva	Secretário	93.593-2

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretara	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Carla de Matos Affonso	Diretora Administrativa	7198-3

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/LQacqnlUAeHoG7PdETf_1_8



Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

- O processo será conduzido inteiramente por meios eletrônicos, utilizando plataformas oficiais ou sistemas internos da Administração.
- O objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa considerando preço, qualidade e condições de fornecimento.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor valor, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, que se enquadram nos limites legais para esse tipo de procedimento.

A adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica justifica-se pela necessidade de eficiência e celeridade administrativa, garantindo o atendimento imediato às demandas dos setores envolvidos, sem prejuízo da transparência, da economicidade e da observância dos princípios que regem a Administração Pública.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/LicqcnhUAEhOG7PdETf_1_8



Dessa forma, a contratação direta, processada por meio eletrônico, visa assegurar a melhor proposta em termos de custo e qualidade, atendendo ao interesse público e às normas legais vigentes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima -se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.686,82 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

ITEM	QUANT.	ATACADÃO	UNIDASUL	Monaco	PREÇO ESTIMADO	PM Unit.	PM Total
REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS – SABOR GUARANÁ	150	R\$ 6,99	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 7,37	R\$ 6,535	R\$ 980,25
REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS – SABOR LARANJA	125	R\$ 6,99	R\$ 7,49	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 6,8875	R\$ 858,44
REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS – SABOR LIMÃO	125	R\$ 6,99	R\$ 7,69	R\$ 5,99	R\$ 6,47	R\$ 6,785	R\$ 848,12
TOTAL							R\$ 2.686,82

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA conforme o contrato;
- II. Dar condições para a regular execução do contrato;
- III. Determinar providências quando o fornecimento não atender ao estipulado, aplicando sanções quando necessário;
- IV. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- V. Cumprir as demais cláusulas do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/LQacqnlUAeHog7PdETf_1_8



- I. Fornecer o objeto conforme especificações, quantidade, prazos e proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos seus empregados;
- III. Manter durante o contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando mensalmente comprovantes de recolhimentos e certidões;
- IV. Cumprir exigências legais para reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- V. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados à CONTRATANTE e terceiros;
- VII. Reparar ou corrigir vícios e defeitos no fornecimento, às suas expensas;
- VIII. Executar as obrigações por seus próprios meios, não admitindo subcontratação não prevista no edital e contrato.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 2061 –
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

14.PENALIDADES

Serão aplicadas penalidades conforme legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ANA PAULA CORREA
983.393.460-91
21/11/2025 11:24:59 -03:00

Ana Paula Corrêa

Responsável pela elaboração desse ETP

Matrícula 93877-1



Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA
SILVA
061.516.339-46
21/11/2025 11:26:41 -03:00
Evandro Salermo da Silva

Secretário SMPDS

Matrícula 93593-2



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/LQacqnlUAeH0G7PdETf_1_8

